



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0496/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Fausto José de Sousa</b> Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU <b>- Diomar Mota Santos</b> Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS <b>- Antônio Carlos da Silva Vieira</b> Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC <b>- Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU <b>- Riccieri Doreto Schiave</b> Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b> Coordenadoria Municipal de Trânsito <b>- Edgar Yamato</b> Coordenadoria Municipal de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota <b>- Walid Aidamus Rasslan</b> Controladoria Interna <b>- Nelson Correia Mendes</b>
--	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	1

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019  
 DISPENSA Nº 001/2019  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019  
 PARTES: CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de  
 Desenvolvimento  
 da Colônia

CONTRATADO: José Fernando Dircksen  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 001/2019, Dispensa nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 001/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor do Contrato Administrativo nº 001/2019, passará de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019, passará de 31/12/2019 para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 001/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 31 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO

Contratada: Jose Fernando Dircksen – Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018  
 DISPENSA Nº 004/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

PARTES: CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de  
 Desenvolvimento  
 da Colônia

CONTRATADO: Sistcon Sistema de Contabilidade Publica Eireli - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 004/2018, Dispensa nº 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 004/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor do Contrato Administrativo nº 004/2018, aditado em 12 (doze) meses passará para R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018, passará de 31/12/2019 para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 004/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 31 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO

Contratada: Luiz Otavio da Mota Couto – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020  
 RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI - EPP CNPJ Nº 24.110.720/0001-78

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica, tipo concreto betuminoso usinado a quente para aplicação na recuperação de ruas e avenidas da cidade de Glória de Dourados.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.09	GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.15.451	Infra Estrutura Urbana
02.09.451.0009	Expansão da Estrutura Urbana
02.09.451.0009.2015	Manutenção/Conservação de Vias Publicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo (FICHA 761)

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 22 de Janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

### PORTARIA

PORTARIA N.º 026/2020 – DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cedência da servidora **SONIA RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 831-1, detentora do cargo de Professora 20 h/a, sob vínculo efetivo, lotada na Gerencia Municipal de Educação Cultura e Esportes, para o Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, em **Permuta** com a servidora **ANA PAULA DA SÉ**, detentora do cargo de Professora 20 h/a, com ônus para origem, referente ao Termo de Cooperação Mútua nº 005/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 22 DE JANEIRO 2020.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

